DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Terceiro Setor 5
Extrato - Termo de Fomento 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2024

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO. Nº. 042/2024

Parte 01 - é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias de 1ª linha e mão de obra necessário para execução da CONCLUSÃO DOS VESTIARIOS DO ESTADIO MUNICIPAL. Valor R$ 275.806.04 (VALOR DE RECURSO FEDERAL R$ 221.884,76), (VALOR RECURSOS FINISA CONTRATO Nº 0622507-91 R$ 53.921,28).

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA HIDROAR CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 56.538.564/0001-37, com sede na Rua Clovis Barreto Melchert nº 5-25 – Bairro Parque Jardim Europa – CEP 17.017-380 – Bauru – SP – Fone (14) 3233-2030, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR JOSÉ FRANCISCO GOTTI CACERE**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 042/2024 – Concorrência Eletrônica nº. 003/2024 em observância às disposições da 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo do objeto, equivalente a 24,96%, (vinte e quatro e noventa e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, será acrescentado R$ 68.851,38 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), ao valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

1. 3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 12 DE MARÇO DE 2025.
MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE
EMPRESA HIDROAR CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.
JOSÉ FRANCISCO GOTTI CACERE
CONTRATADO

ANA PAULA ALVES	TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº ***.***.***-* SSP/XX	RG Nº ***.***.***-* SSP/XX
CPF Nº ***.***.***-**	CPF Nº ***.***.***-**

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA HIDROAR CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2024

OBJETO: Parte 01 - é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias de 1ª linha e mão de obra necessário para execução da CONCLUSÃO DOS VESTIARIOS DO ESTADIO MUNICIPAL. Valor R$ 275.806.04 (VALOR DE RECURSO FEDERAL R$ 221.884,76), (VALOR RECURSOS FINISA CONTRATO Nº 0622507-91 R$ 53.921,28).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o

estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***-**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***-**

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***-**

Assinatura:

_____

Pela contratada:

Nome: JOSÉ FRANCISCO GOTTI CACERE

Cargo: PROPRIETARIO

CPF: ***.***.***-**

Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***-**

Assinatura:

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 133/2024

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO. Nº. 042/2024

Parte 02 - é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias de 1ª linha e mão de obra necessário para execução da CONCLUSÃO DOS VESTIARIOS DO ESTADIO MUNICIPAL. Valor R$ 244.193,96 (VALOR RECURSOS FINISA CONTRATO Nº 0622507-91 R$ 244.193,96 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA HIDROAR CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 56.538.564/0001-37, com sede na Rua Clovis Barreto Melchert nº 5-25 – Bairro Parque Jardim Europa – CEP 17.017-380 – Bauru – SP – Fone (14) 3233-2030, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR JOSÉ FRANCISCO GOTTI CACERE**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 042/2024 – Concorrência Eletrônica nº. 003/2024 em observância às disposições da 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo do objeto, equivalente a 24,96%, (vinte e quatro e noventa e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, será acrescentado R$ 60.943,35 (sessenta mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), ao valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

1. 3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 24 DE MARÇO DE 2025.
MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE
EMPRESA HIDROAR CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.
JOSÉ FRANCISCO GOTTI CACERE
CONTRATADO

ANA PAULA ALVES	**TALITA HELENA DE SOUZA**
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
RG Nº *.***.***-* SSP/XX**	**RG Nº ***.***.***-* SSP/XX**
CPF Nº *.***.***-****	**CPF Nº ***.***.***-****

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA HIDROAR CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 133/2024

OBJETO: Parte 02 - é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias de 1ª linha e mão de obra necessário para execução da CONCLUSÃO DOS VESTIARIOS DO ESTADIO MUNICIPAL. Valor R$ 244.193,96 (VALOR RECURSOS FINISA CONTRATO Nº 0622507-91 R$ 244.193,96 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, 24 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: JOSÉ FRANCISCO GOTTI CACERE
Cargo: PROPRIETARIO
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 1.738.2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 24.2025 Exercício de 2025

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Legião Mirim de Agudos, CNPJ. Nº 44.449.353/0001-49; Objeto: Garantir a colocação de no máximo 30 (trinta) legionários, sendo 20 (vinte) vagas por

inscrição e classificação no processo seletivo para demanda geral e 10 (dez) por encaminhamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania denominada como vaga social, a fim de prestarem serviço na modalidade de menor aprendiz nas mais diversas áreas da Administração Pública Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 10.097 de 19 de dezembro de 2.000; Valor Global: R$ 503.973,00 - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 21 de março de 2025. Rafael Lima Fernandes, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 24.2025
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS
DATA DA ASSINATURA:	21.03.2025
VALOR:	R$ 503.973,00
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2025
AUTORIZAÇÃO:	LEI MUNICIPAL Nº 5.930 de 11.03.2025
PROCESSO:	1.738.2025
OBJETO: garantir a colocação de no máximo 30 (trinta) legionários, sendo 20 (vinte) vagas por inscrição e classificação no processo seletivo para demanda geral e 10 (dez) por encaminhamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania denominada como vaga social, a fim de prestarem serviço na modalidade de menor aprendiz nas mais diversas áreas da Administração Pública Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 10.097 de 19 de dezembro de 2.000.	

.....